



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	57347/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	HUDEAN ELEM SILVA COSTA COELHO
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM
NÚMERO DA O.S.	4533/2022

APLIC/ControlP

### 1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211 da Resolução Normativa 16/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Preliminar acerca do ato administrativo n. 4.908/2019 que concedeu **Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição**, à Sr.a **HUDEAN ELEM SILVA COSTA COELHO**, servidora nomeada efetiva no cargo de Profis. Tec. Niv. Superior Serv. Saude SUS classe/nível D-12, lotada na Secretaria de Estado de Saude de Mato Grosso/MT.

O Ato nº 4.908/2019 publicado em 22 de novembro de 2019, no Diário Oficial, apresenta o fundamento nos termos do artigo Ar.3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Paragrafo Único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 441, de 24.10. 2011, com aplicação da Lei n. 9538, de 26.05.2011, sendo esta fundamentação pertinente a concessão da aposentadoria.

#### 1.1- Requisitos e Condições Constitucionais

Os servidores públicos que optarem pela aposentadoria nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, deverão cumprir os seguintes requisitos:

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;



III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

O valor do proventos da aposentadoria informado nos autos é de R\$ 16.259,10 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

A análise quanto ao preenchimento dos requisitos constitucionais para a concessão da aposentadoria encontra-se no Anexo A deste Relatório Técnico, no qual verificou-se que a servidora preencheu todos os requisitos exigidos, no termos do art.3º, inciso I, ii e III da EC.n.47/2005.

O valor dos proventos de aposentadoria informado corresponde ao valor da última remuneração, conforme comprovante de rendimentos acostados aos autos (fl.91, doc.digital nº 27.374/2020), estando de acordo com caput. do art.3º, da EC nº 47/2005.

Do exposto, conclui-se pela regularidade do Ato Administrativo n. 4.908/2019.

## 2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato n.4908/2019, publicado no Diário Oficial 22/11/2019, nos termos do art. 211, inciso II, e 212 da Resolução Normativa n. 16/2021;
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 28 de Julho de 2022.

---

MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2020

#### Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

##### Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	04/10/1995	ATENDIDO
Idade na data do Ato	58 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	13145 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	35 anos	ATENDIDO
Tempo de Carreira	24 anos	ATENDIDO
Tempo de Cargo	24 anos	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

##### Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	16.259,10	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	16.259,10	ATENDIDO

As aposentadorias concedidas pela Regras de Transição, do Art. 3º, inciso I, II e III, Parágrafo Único da EC. 47/2005 c/c Art.44 da LC n. 769/2008, será com proventos integrais, que corresponda à totalidade a remuneração do servidor no cargo efetivo em se deu a aposentadoria.

##### Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior	11/06/1984	03/10/1995	11	3	26	4.131
Servidor Comum - RPPS	04/10/1995	21/11/2019	24	1	24	8.814
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	6	24	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: [quintasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quintasecex@tce.mt.gov.br)

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
<b>TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO</b>			35	5	20	12.945

Análise da Equipe Técnica